CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone(19)3561.2811- Caixa Postal 89
Estado de São Paulo
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 01109/2020-SG

Pirassununga, 10 de setembro de 2020.

OFÍCIO DO EXPEDIENTE nº 129/2020

A Disposição dos Vereadores
05/11/2020
Presidente

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Requerimento nº 437/2020, de autoria dos Vereadores Luciana Batista e Edson Sidinei Vick, subscrito por demais edis, que foi apresentado e aprovado em sessão ordinária desta Casa de Leis, realizada dia 08 de setembro de 2020, cópia anexa.

Ao ensejo, apresentamos os altaneiros votos de elevada estima e consideração.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista
Rua Antonina Junqueira, nº 195 A – 2° Andar
13.870-902 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 615 / 2020 Data/Hora: 05/11/2020 13:24
Descrição:
OFICIO DO EXPEDIENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.
ENCAMINHA REQUERIMENTO Nº 437/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTO
Nº 437/2020
MOÇÃO DE APOIO

APROVADO (07 votos)
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 08 de SET. de 2020
PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

O ***Deputado Estadual Márcio Massami Nakashima***, em coautoria com o ***Deputado Estadual Jose Aprígio da Silva***, apresentou o Projeto de Lei nº 931/2019 que prescreve sobre a cobrança de tarifa de esgoto pelas companhias de saneamento básico do Estado após comprovação da efetiva prestação do serviço tarifado.

O objetivo da proposta é acabar com a cobrança indevida da tarifa de esgoto nas contas de água dos contribuintes. Em muitas cidades paulistas, as autarquias de fornecimento de água cobram 100% (cem por cento) do esgoto como se fosse tratado integralmente, mas apenas uma pequena porcentagem do esgoto recebe tratamento.

Desta forma, as companhias de saneamento básico, além da cobrança indevida, estão entre as maiores poluidoras do meio ambiente no Brasil.

A tarifação desproporcional do serviço em que se encontram milhares de paulistas é injusta e não condiz com o serviço efetivamente utilizado pelo contribuinte.

Nestas condições, ***requeremos*** à Mesa, pelos meios regimentais, seja aprovada a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei nº 931/2019, encaminhado-se cópia às ***Lideranças Partidárias da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo*** por ser medida de justiça ao contribuinte paulista.

CONFERE
Pirassununga

Requeremos, por fim, o envio da presente às Câmaras e Prefeituras Municipais da região para que se una a nós nesse pedido.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2020.

Luciana Batista
Vereadora

Edson Sidinei Vick
Vereador